

07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

PROJETO DE LEI Nº 633/2026

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: DISPÕE sobre os Cargos de Especialistas em Saúde - Médicos, da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), e dá outras providências. Mensagem n. 69/2026.

PARECER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, propõe ampliar o número de vagas destinadas aos cargos de Especialista em Saúde – Médico Patologista, Especialista em Saúde – Médico Generalista e Especialista em Saúde – Médico da Família e Comunidade.

Preliminarmente, esclarecemos que cabe a esta Comissão analisar apenas questões pertinentes ao acompanhamento e execução de obras públicas e demais assuntos correlatos ao tema, como prevê o art.43, inciso I, II, III e IV do Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei em tela, registra-se que esta comissão temática está devidamente amparada, conforme o artigo 43 do Regimento Interno, para proceder a análise referente à Serviços e Obras públicas da propositura apresentada, *in verbis*:

Art. 43. À Comissão de Serviço e Obras Públicas compete:

I – opinar sobre a criação e organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e entidades paraestatais no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, os objetivos e atribuições operacionais, o inter-relacionamento com a sociedade e demais poderes municipais;



07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

A proposição apresenta relevante interesse público, especialmente por tratar da estruturação e do fortalecimento do quadro de profissionais médicos da rede municipal de saúde.

Segundo a Mensagem encaminhada pelo Executivo, a ampliação das vagas decorre da necessidade de adequação do quadro funcional diante da expansão da rede municipal, das novas unidades de saúde e do aumento da cobertura assistencial, alcançando populações das áreas urbanas, rurais e comunidades indígenas.

Nesse contexto, a ampliação dos cargos de Médico Generalista e Médico da Família e Comunidade, ambos com jornada de 40 horas semanais, apresenta especial relevância para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e das Equipes de Estratégia Saúde da Família, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento e para a continuidade da assistência à população.

Também merece destaque a ampliação do cargo de Médico Patologista, cuja justificativa está relacionada à futura implantação do Serviço de Verificação de Óbito – SVO no Município de Manaus.

Sob a perspectiva desta Comissão, a medida contribui para o aperfeiçoamento da estrutura dos serviços públicos municipais, fortalecendo a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços médicos à população.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Vereador Prof. Samuel emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 633/2026.

Manaus, 17 de agosto de 2026.



PROF. SAMUEL
Vereador / PSD

